

IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

BREVES PONDERAÇÕES SOBRE AS POLÍTICAS E LEGISLAÇÕES EDUCACIONAIS PARA O ENSINO MÉDIO

Schelder Gabriel Bertoncello Rosa¹

Eixo temático: Políticas educacionais e políticas curriculares

O presente trabalho está articulado a pesquisa desenvolvida junto ao Programa de Pós-graduação em Educação, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Campus de Francisco Beltrão - Paraná. Objetiva refletir, mesmo que brevemente, sobre as políticas e legislações que fazem parte da história do ensino médio, especificamente a partir da década de 1930. Para tanto, a metodologia adotada será uma revisão bibliográfica, dialogando com autores que discutem as legislações e políticas para educação básica, em suas contradições e disputas na esfera ideológica, econômica, política e pedagógica, especialmente, direcionando-se aos processos de aprovação e normatização da atual contrarreforma do Ensino Médio.

Conforme destacam Vasconcelos e Frigotto (2023), as legislações e políticas públicas podem ser compreendidas como expressões supraestruturais “[...] das relações entre as classes e frações de classes no embate para assegurar os interesses em disputa no âmbito da estrutura econômica” (p. 124). A partir dessa perspectiva, consideraremos tanto as propostas, diretrizes e leis quanto os cenários políticos, sociais e históricos em que foram e são constituídas, debatidas e implementadas, como campo para análise das dinâmicas de disputa de concepções para educação e sociedade brasileira, a partir da década de 1930. Cenário intrinsecamente permeado pelo conflito de classes, marcado pela assimetria nos processos de tramitação e regulamentação, refletindo o caráter colonizador e escravocrata das elites brasileiras.

Partindo do golpe de 1930 e ascensão do Governo Vargas, a legislação educacional do Ensino Secundário, correspondente ao atual Ensino Médio, foi alvo da primeira reforma

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Campus de Francisco Beltrão – Paraná. Email: schelder.rosa@unioeste.br

IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

educacional significativa efetivada pelo Decreto nº 19.890/1931. Direcionando a formação dos poucos estudantes que possuíam acesso a escola por meio de hábitos, valores e comportamentos, os afastando de qualquer noção ou preparação de ingresso ao ensino superior. Sendo promovida a capacitação para ação de forma autônoma e tomada decisões seguras, especialmente para as esferas da atividade produtiva nacional (Romanelli, 2010).

Pouco afrente, com a promulgação da Constituição de 1934, contrária à comum caracterização do período como de “revolução educacional”, as reformas implementadas desenrolaram-se na ampliação e melhoria no recrutamento das massas de mão de obra, direcionadas ao fortalecimento da composição da elite brasileira, já para a maioria esmagadora da população pouco se avançou. No entanto, com o golpe de 1937, até mesmo os projetos de hegemonia foram se modificados nas ondas de mudanças substantivas implementadas na educação no período do Estado Novo. A política e legislação educacional no “reinado” de Getúlio Vargas – pois possuía poderes absolutos sobre o Estado - foi então perpassada por interesses de arranjos entre empresários e a Igreja Católica, com viés altamente interligado à moral e ao civismo impostos pelas conhecidas “Leis Orgânicas do Ensino conhecidas como Reforma Capanema, modificando a organização do ensino, dividindo o ensino secundário e o ensino técnico-profissional” (Vasconcelos e Frigotto, 2023, p. 132).

Entre 1946 e o golpe de 1964, em meio a crescentes reivindicações de classes permeando diversas esferas da vida social, é tramitada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), prevista pela Constituição de 1946 e aprovada durante o governo de João Goulart pelo decreto nº 4.024/1961. Contudo, quanto ao normatizado pela LDBEN, como apontam Cunha e Xavier (2009), nenhuma mudança qualitativa para os trabalhadores é obtida, mantendo o sistema educacional brasileiro atrelado à estrutura anterior. Apesar disso, a partir de 1961, as experiências de Paulo Freire, patrono da educação brasileira, impulsionaram a luta pela educação pública de qualidade. Em 1964, João Goulart lançou a Campanha Nacional de Alfabetização, presidida por Freire, que foi rapidamente dissolvida, junto ao intitulado estado democrático brasileiro, pelo golpe militar de 1964 (Vasconcelos e Frigotto, 2023).



IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

O regime militar, encabeçado pela burguesia brasileira e efetivado pelos militares com o apoio de grande parte das hegemonias globais, especialmente endossado pelos Estados Unidos da América, sob o pretexto de combater a ameaça comunista, instaurou no Brasil outro regime de todo-poderosos que outorgam a Constituição de 1967 e concomitantemente, com grande frequência, a infringindo e alterando a seu bel-prazer ao cometer inconstitucionalidades formais e materiais. Tensionando até o limite de qualquer preceito de dignidade e respeito à vida humana no chamado Ato Institucional nº 5, concretizando um regime de terrorismo de Estado. Quanto às mudanças na educação promovida pela ditadura militar, o Parecer 1.117/1964 instituiu o ensino de moral e cívica, enquanto o Decreto nº 58.023/1966 tornou-o obrigatório em todo o território nacional, enquanto a Lei nº 5.692/1971 estabeleceu as diretrizes para o ensino de 1º e 2º graus impondo a profissionalização compulsória no Segundo Grau. Porém, mesmo neste período caracterizado pelo autoritarismo, tamanha foram as resistências advindas das dificuldades de implementação nas escolas que o Parecer é substituído pelo Parecer nº 71/1975, mantendo a profissionalização como objetivo do Segundo Grau, mas a cargo das escolas técnicas (Vasconcelos e Frigotto, 2023).

A partir de 1970, a resistência à ditadura intensifica-se, especialmente pelos movimentos sindicais e dos setores educacionais, no qual a pós-graduação desempenhou um papel crucial na luta contra a censura. Esse processo é exemplificado na mobilização pela criação do Instituto de Estudos Avançados em Educação (IESAE) e da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), organizações que impulsionaram debates sobre concepções e propostas educacionais que influenciaram as teses defendidas na Constituinte de 1988, na nova LDBEN e no Plano Nacional de Educação (PNE) (Vasconcelos e Frigotto, 2023). Essas digressões históricas situam as intensas mobilizações contrárias a política e legislação educacional promovida pelo regime, em um período que Araujo e Frigotto (2015) caracterizam como de intensa afirmação e implementação ideológica da “teoria” do capital humano.

Após o fim do regime militar, com a promulgação da Constituição de 1988, de maneira programática, inaugura-se no país uma nova fase institucional, normatizando a educação



IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

escolar como um direito social e subjetivo e estabelecendo objetivos a serem alcançados. No entanto, os aspectos essenciais para efetivação do estabelecido, tem sua regulamentação postergada, promovendo certo determinismo quanto o desenrolar dos embates políticos e pressão popular.

Já na década de 1990, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal promulgaram a Emenda Constitucional 14/1996, que regulamentou a universalização do acesso à escola, enquanto a Lei nº 4.024/1961 (LDBEN) foi revogada pela Lei nº 9.394/1996, após quase uma década de tramitação, resultando na aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996). Entretanto, o cenário político e governamental brasileiro neste período já era assolado pelo ideário antiescola pública, em que o texto da LDB se distanciava muito das demandas amplamente debatidas e reivindicadas pelas forças que defendiam um projeto nacional popular (Vasconcelos e Frigotto, 2023).

Essa agenda foi promovida por Fernando Henrique Cardoso (FHC) e seu bloco de poder, que assumiu o governo com um projeto de país já bem delineado por membros com passagens por organismos internacionais que buscavam efetivar a política educacional neoliberal. A tese do "Estado mínimo" e sua tríade para o ajuste estrutural - desregulamentação, descentralização e privatização - impulsionaram, conforme Saviani (1997), reformas pontuais, tópicas e localizadas. Assim, foram materializadas na educação pelo Fundo de Valorização do Magistério, nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), e pela lei de reforma do ensino profissional e técnico. Nessa mesma linha de protelamento e descaracterização, encontra-se o Plano Nacional de Educação (PNE), que, após a aprovação da LDB de 1996, enfrentou um longo processo de cinco anos até ser finalmente aprovado, e, ao seu término em 2010, praticamente nada do que fora estabelecido foi plenamente cumprido.

Com a promulgação do Decreto nº 2.208/1997, o Ensino Médio é descaracteriza como educação básica uniforme para todos. Neste sentido, refletindo no acirramento da dualidade educacional, manifestada na distinção entre a escola que privilegia o teórico e a voltada para a prática. Ampliando as divisões estruturais que fragmentam a escola, gerando trajetórias educacionais diferenciadas de acordo com a classe social do aluno (Kuenzer, 2000).



IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

Quando Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito presidente da República, o objetivo de revogação foi alcançado com a promulgação do Decreto nº 5.154/2004 reestabelecendo a possibilidade do ensino médio integrado (Kossak, 2020). Ademais, evidencia-se que desde o período em que era denominado Ensino Secundário até sua configuração mais recente como Ensino Médio, esta etapa na formação dos trabalhadores brasileiros tem se configurado como um campo de constante disputa em termos de concepções ideológicas, políticas, econômicas e pedagógicas. No início do século XXI, os setores privados, defensores da escola pública alinhada aos interesses do mercado, se consolidaram de maneira mais orgânica no aparato estatal (Vasconcelos e Frigotto, 2023).

Entre 2016 e 2021, no contexto das discussões sobre a ampliação do Ensino Médio para tempo integral, foi instituído o programa de incentivo às escolas com esse modelo pela Portaria nº 1.145/2016 e posteriormente convertida na Medida Provisória 746/2016, que resultou na promulgação da Lei nº 13.415/2017. Além da ampliação do tempo escolar, essa legislação provocou mudanças substanciais na organização e currículo escolar, implementando uma contrarreforma que, sob o título de Novo Ensino Médio (NEM) e na imposição dos itinerários formativos, reintroduziu uma divisão entre os ramos de ensino, aos moldes do implementado na década de 1940 (Vasconcelos e Frigotto, 2023).

Conforme sintetizam Ramos e Paranhos (2022), a nova proposta para o Ensino Médio – impulsionada nos primeiros meses do governo de Michel Temer após a destituição da presidenta Dilma Rousseff pelo golpe jurídico-midiático-parlamentar em 2016 – assim como o golpe, reflete os interesses das elites brasileiras, pois estabelecem as diretrizes para o currículo da formação dos jovens da classe trabalhadora, atendendo às demandas de mão de obra flexível e adaptável para o mercado de trabalho. Na prática, comprometem a concepção de educação básica, privando os estudantes de um Ensino Médio de qualidade, essencial para a leitura crítica da realidade social, política e cultural. Essa desconstrução do Ensino Médio, se manifesta também na regulamentação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Resolução CNE/CP nº 2/2017 estabelece as diretrizes para a implementação da BNCC, que deve ser obrigatoriamente seguida nas etapas da educação básica (Vasconcelos e Frigotto, 2023).



IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

A defesa da contrarreforma "modernizadora" do Ensino Médio nos estados tem se desdobrado por promessas de flexibilização do currículo escolar, supostamente oferecendo aos estudantes a oportunidade de escolha entre diferentes itinerários formativos na formulação dos chamados "projetos de vida". O discurso também destaca a adoção de escolas em tempo integral e/ou a ampliação da carga horária total, bem como a qualificação para o mercado de trabalho, voltada especialmente para os alunos que não têm como "meta" imediata o ingresso no ensino superior. No entanto, essas promessas, ao serem confrontadas com a realidade, revelam elementos e contradições comuns entre os diferentes estados da federação, mesmo considerando as particularidades das redes estaduais na implementação do NEM.

Os efeitos do que Cássio e Goulart (2022) denominam "Ensino Médio NEM-NEM", em alusão satírica à geração NEM-NEM, caracterizada por jovens que nem trabalham nem estudam, não são – para os autores assim como para a maioria dos agentes vinculados a escolas, sindicatos e movimentos populares em defesa da educação – passíveis de transformação apenas por meio de uma "reforma dessa contrarreforma", nesse sentido o que se reivindica é a sua integral revogação. Entretanto, pouco após, o cenário político foi impregnado pela ascensão de Jair Messias Bolsonaro e seu bloco de forças ideológicas, políticas e econômicas ultraconservadoras de extrema direita, observou-se a consolidação de um viés ultrafundamentalista na educação brasileira, fortemente associado a princípios religiosos e meritocráticos, impulsionado, em grande medida, pelo movimento "Escola sem Partido". Como resultado, houve a perseguição às questões de gênero e raça, por meio da implementação de um novo livro didático "neutro", que explicitamente excluía menções a minorias sociais, em um esforço para combater o que os proponentes denominam "doutrinação ideológica".

Atualmente, no retorno do Partido dos Trabalhadores ao Executivo, eleito por pequena margem nas urnas eletrônicas em 2022, o governo Lula defronta-se com uma crise política, econômica e social. Devemos apontar que, historicamente, os governos de coalizão liderados por Lula tendem a conciliar modestos avanços sociais limitados aos interesses econômicos das elites brasileiras. Um exemplo dessa dinâmica é a reorientação curricular da educação básica, catalisada pelo Projeto de Lei nº 6.840/2013, durante o governo Dilma Rousseff. No entanto,



IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

mesmo em meio a crises e contradições, a política educacional dos governos petistas antevia a formulação de uma escolar mais antiautoritária e progressista – o que se manifestava nos amplos debates sobre o novo currículo, enfatizando a inclusão de movimentos sociais e abordando temas como respeito à diversidade e autonomia pedagógica (Ramos e Paranhos, 2022).

Em contraste com essa abordagem, a proposta, tramitação e aprovação NEM e da BNCC evidenciaram um autoritarismo crescente. O governo golpista de Michel Temer e seus aliados políticos da “centro-direita” brasileira, que posteriormente apoiaram a ascensão da extrema-direita bolsonarista, foi caracterizado pela ausência de qualquer articulação com movimentos, grupos ou organizações educacionais que representassem autenticamente a classe trabalhadora. No caso da educação básica, houve uma negligência sistemática dos educadores e educandos diretamente impactados pelas contrarreformas (Souza e Hoff, 2019).

Em resposta às pressões de parte de sua base, o presidente Lula sancionou, de maneira discreta, a Lei n. 14.945/2024, que institui a "reforma da contrarreforma" do Ensino Médio no Brasil. No entanto, o resultado desse processo legislativo não agradou à maioria dos estudantes e educadores que defendiam a revogação completa do NEM. A lentidão do Ministério da Educação (MEC) na condução do Projeto de Lei n. 5.230/2023 – que embasou a reforma da contrarreforma – no Congresso Nacional, gerou novas cobranças daqueles que esperavam uma postura menos submissa do governo Lula às pressões do mercado, o qual, em 2016, contribuiu para a destituição de Dilma Rousseff e para o desmonte do ensino médio público (Cássio, 2024).

Dentre as modestas conquistas para o “Novíssimo” Ensino Médio, conforme o Projeto de Lei n. 5.230/2023 encaminhado pelo MEC ao Congresso Nacional, destaca-se o restabelecimento da carga horária mínima de 2.400 horas para a formação básica, que havia sido reduzida para 1.800 horas no contexto do NEM, sendo remanejadas aos itinerários formativos. Contudo, diversas demandas foram desconsideradas pelo relator do projeto na Câmara dos Deputados, Mendonça Filho, ex-ministro do governo Temer e relator da contrarreforma original do Ensino Médio. O governo priorizou acordos políticos em detrimento de propostas como a obrigatoriedade do ensino de espanhol, a ampliação progressiva da carga



IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

horária da formação básica para estudantes do ensino técnico e uma regulamentação mais rigorosa da educação a distância e das parcerias público-privadas (Cássio, 2024).

Conforme Cássio (2024), pouco de realmente novo vêm da reforma da contrarreforma, dada a necessidade do governo Lula em obter apoio do Congresso em pautas de maior relevância econômica e eleitoral. Observa-se a continuidade da defesa da contrarreforma educacional pretendida pelos apoiadores do governo Temer. Embora derrotados no debate público, os interesses das fundações e institutos empresariais são renormatizados na nova lei, uma vez que esta manteve vários elementos da contrarreforma original. Isso levanta a questão de como o governo Lula enfrentará os desafios remanescentes do NEM para evitar que eles voltem a se tornar um problema nas eleições de 2026.

Palavras-chave: Novo Ensino Médio. Políticas Educacionais. Legislações Educacionais.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, R. M. DE L.; FRIGOTTO, G. Práticas pedagógicas e ensino integrado. **Revista Educação em Questão**, v. 52, n. 38, p. 61–80, 15 ago. 2015.

CÁSSIO, F. ‘Reforma da reforma’ é sancionada sem festa. **Carta Capital**, 8 ago. 2024. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opiniaio/reforma-da-reforma-e-sancionada-sem-festa/> Acesso em: 23 ago. 2024.

CÁSSIO, F.; GOULART, D. C. A implementação do Novo Ensino Médio nos estados: das promessas da reforma ao ensino médio nem-nem. **Revista Retratos da Escola**, v. 16, n. 35, p. 285–293, maio 2022.

CUNHA, L. A.; XAVIER, L. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). *Em: DICIONÁRIO Histórico-Biográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 2009.

KOSSAK, A. **Novo Ensino Médio ou renovação das condições de manutenção da velha dualidade educacional?** Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica/Nova Iguaçu, 2020.

KUENZER, A. **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2000.



IV SENPE

SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO

23, 24 E 25/09

RAMOS, M.; PARANHOS, M. Contrarreforma do ensino médio. **Retratos da Escola**, v. 16, n. 34, p. 71–88, 4 jun. 2022.

ROMANELLI, O. DE O. **História da educação no Brasil (1930/1973)**. Petrópolis: Vozes, 2010.

SAVIANI, D. **A nova lei da educação: LDB - trajetória, limites e perspectivas**. Campinas: Autores Associados, 1997.

SOUZA, M. B.; HOFF, T. S. R. O governo Temer e a volta do neoliberalismo no Brasil: possíveis consequências na habitação popular. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 11, p. 1–14, 2019.

VASCONCELOS, F. C.; FRIGOTTO, G. A Legislação Educacional: a materialização da reiteração da modernização conservadora do autoritarismo . *Em: O Ensino Médio no Brasil e sua (Im) Possibilidade Histórica* . São Paulo: Expressão Popular , 2023. p. 124–167.

